



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO**

**EDITAL Nº 003/2021/SMEEV**

**Estabelece normas para Chamada Pública de professor destinada a prover vagas temporárias de excepcional interesse público na rede municipal de ensino e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Erval Velho-SC, no uso de suas atribuições legais e tendo por base a Lei nº 937 de 27 de abril de 2001, baixa este Edital e torna público as normas para contratação de Professores na Rede Municipal de Ensino, em caráter temporário de excepcional interesse público, conforme a necessidade e conveniências do interesse público, e;

Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público na rede municipal de ensino para provimento de vagas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando que a educação é um direito constitucional, cabendo ao Município garantir a continuidade da prestação desse serviço essencial à população;

Considerando o **esgotamento das listas de aprovados e/ou a inexistência de aprovados** no processo seletivo originado pelo Edital nº 002/2017/EV em 24 de novembro de 2017, torna público os procedimentos para a CHAMADA PÚBLICA de professores destinada ao provimento de vagas temporárias na rede municipal de ensino no prazo de até 31/12/2021.

## **I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A comissão, nomeada por Portaria Municipal n. 3993/2021 de 06 de abril de 2021, deverá realizar a Chamada Pública das vagas remanescentes do Processo Seletivo referente ao Edital nº 003/2017/EV, somente após esgotarem-se todas as possibilidades de oferta das aulas aos professores efetivos.

1.2. Os candidatos interessados deverão dirigir-se a **Secretaria de Educação, Rua Honorato Vieira, 1073, Centro, Erval Velho-SC**, munidos de documentos pessoais, comprovação de sua habilitação e tempo de serviço no magistério, para escolha da vaga disponível a partir da data da publicação 13 de maio de 2021. O candidato poderá optar por se inscrever no cargo de Professor Domiciliário ou para o cargo de Segundo Professor, sendo que este terá apenas uma lista de classificação.

E-mail: [administracao@ervalvelho.sc.gov.br](mailto:administracao@ervalvelho.sc.gov.br)

Rua Nereu Ramos, nº 204 Fone/Fax: (0\*\*49) 3542-1222

89613-000

**ERVAL VELHO**

Santa Catarina



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO**

O horário será seguido rigorosamente, não sendo permitida a participação de candidatos após o horário estabelecido.

**II – DOS CARGOS, HORÁRIO, VAGAS, DISCIPLINAS, CARGA HORÁRIA, UNIDADES ESCOLARES E CRITÉRIOS A SEREM OBSERVADOS PARA EFETUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

Vagas	Unidade Escolar	Cargo/ Disciplina	Turno	Carga Horária	Crítérios a serem observados
01	Escola Básica Municipal César Avelino Bragagnolo	Professor Domiciliar Turma 02º ano  Diagnóstico: Quadriparesia Espática; Atraso no desenvolvimento Neuropsicomotor; Crise convulsiva e Paralisia cerebral por Microcefalia.	Vespertino	20 horas	O aluno reside à aproximadamente 05 km de distância da UE.  Necessário que o candidato se organize com transporte até a residência do aluno.
01	Escola Básica Municipal César Avelino Bragagnolo	Segundo Professor de turma - 03º ano  Diagnóstico: Transtorno do Espectro Autista – CID - 10-F84.0	Vespertino	20 horas	
01	Escola Básica Municipal César Avelino Bragagnolo	Segundo Professor de turma - 04º ano  Diagnóstico: Atraso global do desenvolvimento, memória operacional, compreensão verbal, socialização e conduta. Apresenta ansiedade, falta de concentração, transtorno cognitivo, neurológico e fonoaudiólogo. CID – 10: F71.0 + F83.0 + F41.1	Vespertino	20 horas	

E-mail: [administracao@ervalvelho.sc.gov.br](mailto:administracao@ervalvelho.sc.gov.br)

Rua Nereu Ramos, nº 204 Fone/Fax: (0\*\*49) 3542-1222

89613-000

**ERVAL VELHO**

Santa Catarina



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO**

### III – DA CLASSIFICAÇÃO

3. A Comissão da Chamada Pública, a Secretaria de Educação e o Setor de Recursos Humanos, no mesmo ato, procederá a Chamada Pública, convocando os professores que tiverem interesse em assumir as vagas disponíveis.

\*Poderão se inscrever os candidatos brasileiros natos ou naturalizados, com idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da inscrição e que atendam aos pré-requisitos constantes neste Edital.\*

- a) Diploma de Licenciatura Plena em Educação Especial + Conclusão de Doutorado na área da educação ou mercado de trabalho;
- b) Diploma de Licenciatura Plena em Educação Especial + Conclusão de Mestrado na área da educação ou mercado de trabalho;
- c) Diploma de Licenciatura Plena em Educação Especial + Conclusão de Especialização na área da educação ou mercado de trabalho;
- d) Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia + Conclusão de Doutorado na área da educação ou mercado de trabalho;
- e) Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia + Conclusão de Mestrado na área da educação ou mercado de trabalho;
- f) Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia + Conclusão de Especialização na área da educação ou mercado de trabalho;
- g) Diploma/Certificado de Magistério – Ens. Médio + Comprovante de matrícula e frequência em Curso Superior (LP) 8ª fase – Educação Especial/ Pedagogia / Séries Iniciais,
- h) Certificados de cursos na área de Educação Especial (cursos de capacitação realizados nos anos de 2018 a 2021) de no mínimo 180 horas;

### IV – DA DOCUMENTAÇÃO

4. No ato da Chamada Pública para cada cargo pleiteado o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) Original e fotocópia do diploma de Pós-Graduação;
  - b) Original e fotocópia do diploma de Graduação;
  - c) Original e fotocópia dos cursos de capacitação (quando for o caso);
  - d) Original e fotocópia de documento de identificação com foto;
  - e) Comprovação de regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar;
  - f) Conta corrente individual em banco designado pelo município;
  - g) Original e fotocópia do atestado de tempo de serviço no magistério de acordo

E-mail: [administracao@ervalvelho.sc.gov.br](mailto:administracao@ervalvelho.sc.gov.br)

Rua Nereu Ramos, nº 204 Fone/Fax: (0\*\*49) 3542-1222

89613-000

**ERVAL VELHO**

Santa Catarina



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO**

comos artigos 2.1, 2.2, 3 e 3.1

h) Sendo necessário o mínimo de 180 horas nos últimos 03 anos.

3.1 O tempo de serviço no magistério deverá ser expresso em anos, meses e dias, constando os períodos trabalhados com data de início e fim. Será desconsiderado o tempo de serviço que não estiver de acordo com a formação exigida neste edital.

a) O atestado de tempo de serviço que apresentar datas/períodos concomitantes em redes de ensino distintas será computado apenas uma vez.

3.2 Os candidatos deverão apresentar os documentos previstos, originais, com cópias, as quais serão conferidas e entregues no local. **A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NÃO FARÁ CÓPIA DE DOCUMENTOS (HABILITAÇÃO, DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO E TEMPO DE SERVIÇO)**, bem como não efetuará a devolução de fotocópia de documentos.

### **V- DA CLASSIFICAÇÃO**

3. Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, será dada preferência ao que possuir maior habilitação, obedecendo os critérios:

1º) Professores Habilitados e 2º) Professores Não-Habilitados

a) Havendo dois ou mais professores habilitados, será dada preferência aos que tiverem maior tempo de serviço no magistério, e persistindo a igualdade, precederá o candidato com maior idade.

b) Havendo dois ou mais professores não habilitados, será dada preferência aos que tiverem maior tempo de serviço no magistério, persistindo a igualdade precederá o candidato com maior idade.

c) Em não havendo candidatos não-habilitados de acordo com os critérios descritos, será analisada pela Comissão Responsável pela Chamada Pública a documentação dos demais candidatos presentes ao certame, podendo ser admitido aquele que possuir a qualificação mais adequada ao cargo/função pretendido. Caso nenhum candidato seja aprovado pela Comissão, esta poderá manifestar-se pelo lançamento de um novo Edital de Chamada Pública visando suprir a referida vaga.

4.1 Ficará impedido de participar de Chamada Pública no decorrer do ano o candidato que, tendo sido contratado por meio de Processo Seletivo ou de Chamada Pública anterior, venha a desistir da vaga, solicitando distrato no decorrer do prazo de vigência do contrato.

4.2 O professor ACT não poderá reduzir a carga horária da respectiva vaga enquanto perdurar o contrato.

4.3 Serão desclassificados, Em virtude da declaração das atividades educacionais e aulas presenciais como atividade essencial pela Lei 18.032/2020 e sua regulamentação pelo Decreto 1.003/2020, que em seu § 2º define que os servidores que se enquadram no grupo de risco DEVEM ser mantidos em

E-mail: [administracao@ervalvelho.sc.gov.br](mailto:administracao@ervalvelho.sc.gov.br)

Rua Nereu Ramos, nº 204 Fone/Fax: (0\*\*49) 3542-1222

89613-000

**ERVAL VELHO**

Santa Catarina



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO**

atividades remotas, havendo, portanto, a necessidade de substituição desses servidores para as aulas presenciais, para participar do processo seletivo, **os candidatos interessados não poderão estar enquadrados no grupo de risco:**

a) São considerados do grupo de risco os candidatos que se encaixem em um ou mais dos itens descritos abaixo, conforme Campanha Nacional de Vacinação contra a COVID-19 – Informe Técnico Estadual, 2ª versão: Gestantes; Pessoas que coabitam com idosos portadores de doenças crônicas; Pessoas com idade superior a 60 anos; e Pessoas que apresentam doenças respiratórias, cardiopatias, diabetes, hipertensão, ou outras afecções que deprimam o sistema imunológico.

#### **VI- DA REMUNERAÇÃO**

<b>CH</b>	<b>Habilitado com Graduação</b>	<b>Habilitado com Magistério/ Não-Habilitado</b>
20h	R\$ 1.518,17	R\$ 1.155,59

#### **VII – DISPOSIÇÕES FINAIS**

6. O servidor admitido em caráter temporário que não entregar toda a documentação exigida para as suas funções no prazo de 3 (três) dias, a contar da data da chamada pública, será automaticamente excluído da chamada, perdendo o direito à vaga.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Erval Velho, 13 de maio de 2021.

**Severino Jaime Schimdt**  
Prefeito



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>NOME:</b>	
<b>CPF:</b>	<b>RG:</b>
<b>ESTADO CIVIL:</b>	
<b>ENDEREÇO COMPLETO:</b>	
<b>CONTATO(S):</b>	
<b>ASSINALE O CARGO PARA O QUAL SE INSCREVE:</b>  <input type="checkbox"/> Segundo Professor de Turma. <input type="checkbox"/> Professor Domiciliar.	
<b>DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO NA REDE PÚBLICA (MUNICIPAL, ESTADUAL E/OU FEDERAL)</b>  <input type="checkbox"/> Acumula <input type="checkbox"/> Não Acumula	
<b>NO CASO DE ACUMULAÇÃO, INDIQUE:</b>  Nome do cargo/função _____ Orgão: _____	

E-mail: [administracao@ervalvelho.sc.gov.br](mailto:administracao@ervalvelho.sc.gov.br)

Rua Nereu Ramos, nº 204 Fone/Fax: (0\*\*49) 3542-1222

89613-000

**ERVAL VELHO**

Santa Catarina



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO**

**ANEXO II**

**CRONOGRAMA DA CHAMADA PÚBLICA**

<b>AÇÃO</b>	<b>LOCAL</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>
Publicação e disponibilização do edital	Sede da Prefeitura Municipal (Mural do Município) e site Oficial ( <a href="https://www.ervalvelho.sc.gov.br/">https://www.ervalvelho.sc.gov.br/</a> )	13/05/2021
Inscrição	Secretaria Municipal de Educação	13/05/2021 á 14/05/2021 07:30h -11:30h e 13:00h – 17:00h
Análise da documentação	Comissão Especial – Secretaria Municipal de Educação	17/05/2021
Divulgação do resultado preliminar	Sede da Prefeitura Municipal (Mural do Município) e site Oficial ( <a href="https://www.ervalvelho.sc.gov.br/">https://www.ervalvelho.sc.gov.br/</a> )	17/05/2021 (até 14:00h)
Prazo para recurso	Comissão Especial – Secretaria Municipal de Educação	Das 15:00h de 17/05/2021 ás 12:00h do dia 18/05/2021
Divulgação da classificação final	Sede da Prefeitura Municipal (Mural do Município) e site Oficial ( <a href="https://www.ervalvelho.sc.gov.br/">https://www.ervalvelho.sc.gov.br/</a> )	19/05/2021 ( a partir das 08:00h)
Contratação dos classificados	Departamento Pessoal da Prefeitura Município de Erval Velho/SC	20/05/2021

E-mail: [administracao@ervalvelho.sc.gov.br](mailto:administracao@ervalvelho.sc.gov.br)

Rua Nereu Ramos, nº 204 Fone/Fax: (0\*\*49) 3542-1222

89613-000

**ERVAL VELHO**

Santa Catarina



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO**

E-mail: [administracao@ervalvelho.sc.gov.br](mailto:administracao@ervalvelho.sc.gov.br)

Rua Nereu Ramos, nº 204 Fone/Fax: (0\*\*49) 3542-1222

---

89613-000

**ERVAL VELHO**

Santa Catarina